

decrecente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisficam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal.

17 — Valoração dos Métodos de Seleção

A valoração final dos métodos de seleção será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 35 \% + EAC \times 35 \% + EPS \times 30 \%)$$

em que:

VF = Valoração final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista de Profissional de Seleção.

18 — Exclusão de Candidatos

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Igualdade de Valoração

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de fevereiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

20 — Convocatória Candidatos

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

21 — Composição Júri Seleção

Ref. C.17 — Presidente do Júri — Jorge Agostinho Tavares de Sousa, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Cátia Susana Lima Gonçalves e Valter Jorge Lopes Monteiro; Vogais Suplentes — Célia Maria Rodrigues Gonçalves e Sofia Vilar Gonçalves Fernandes;

Ref. C.18/B.19 e B.20 — Presidente do Júri — José Manuel Oliveira Rodrigues, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Filipa Gonçalves Pires e Ana Isabel Gonçalves da Cunha; Vogais Suplentes — Eliana Afonso Costa e Pedro Emanuel Afonso Condessa;

Ref. C.19/B.19 e B.20 — Presidente do Júri — Pedro Emanuel Afonso Condessa, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Luís Filipe Afonso e José Manuel Oliveira Rodrigues; Vogais Suplentes — Eliana Afonso Costa e Pedro Emanuel Afonso Condessa;

22 — Acesso a Atas por parte dos candidatos

Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 — Falsas Declarações

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

24 — Documentos Acessórios

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

25 — Notificação dos Candidatos Excluídos

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — Utilização Formulário

No âmbito do exercício de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível no endereço eletrónico e local identificados no ponto 11 do presente aviso.

27 — Publicação Lista Unitária

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada no edifício da Câmara Municipal de Monção.

28 — Acesso a Homens e Mulheres

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Deficiência dos Candidatos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.03, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

30 — Publicação do Procedimento Concursal

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado:

a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;

b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;

c) Na página eletrónica do Município de Monção;

d) Num Jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

16 de julho de 2018. — A Vereadora da Educação, Juventude e Recursos Humanos, *Dr.ª Natália Pereira Rocha*.

311512695

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 10676/2018

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugados com os do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da atual redação da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de regularização extraordinária, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento dois postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), para a Divisão de Desenvolvimento Social/Unidade Orgânica de Cultura e Turismo, aberto por aviso n.º 07/2018, publicitado na BEP com o código de oferta OE201803/0965, homologada por meu despacho datado de 13 de julho de 2018.

Admitidos:

Candidatos	Classificação final (valores)
1.º Renato Miguel Pinto da Silva Maia	19,28
2.º Nelson José Lopes Travassos	13,35

Excluídos:

Jorge Emanuel Neto Valente a).
Nuno Dinis das Mercês Ventura Brito a).
Susana Cristina da Cunha Eufrásio a).

Observações:

a) Não comprovou exercer ou ter exercido funções que correspondam a necessidades permanentes do Município, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme o n.º 8 do aviso n.º 07/2018, publicitado na BEP com o código de oferta OE201803/0965.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da atual redação da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município (www.cm-montemorvelho.pt).

13 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Emilio Augusto Ferreira Torrão*.

311506539